Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 16/92

PROJETO DE LEI Nº 44/92

DOCUMENTO Nº 219/92

P R O J E T O D E L E I

Desincorpora da classe dos bens de uso comum, para a de patrimoniais da Prefeitura, parte da Praça Ruth de Jesus.

Processo nº 13037/91.

Art. 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e incorporada à classe dos bens patrimoniais do Município, parte da Praça Ruth de Jesus, oficializada pelo Decreto nº 3125/83, necessária à construção de Unidade de Saúde, que assim se descreve e caracteriza:

"A área de forma circular, tendo como centro o ponto de intersecção dos eixos da Avenida Nações Unidas e da Rua Cidade de Santos, com um diâmetro de 47 metros, e área plana de 1.734,94m², confrontando em toda a circunferência com o remanescente da Praça Ruth de Jesus".

Art. 2º - Para efeitos contábeis fica atribuído ao imóvel o valor de Cr$ 23.824.421,00 (vinte e três milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE 21/05/92

****

ARQUIVADO EM 03/07/92
ARQUIVISTA